

Portaria n.º 13:663

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir na classe VI da tabela anexa ao referido decreto a categoria de inspector comercial da Direcção dos Serviços de Portos, Caminhos de Ferro e Transportes da provincia de Angola.

Ministério do Ultramar, 30 de Agosto de 1951.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as provincias ultramarinas.— *M. M. Sarmiento Rodrigues*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

Comissão Executiva

Declara-se que, por despacho ministerial de 15 de Agosto de 1951, foi autorizada, nos termos do Decreto-Lei n.º 35:395, de 26 de Dezembro de 1945, a transferência da quantia de 200.000\$ da verba descrita no artigo 1.º, do capítulo único, «Despesas com pessoal», do orçamento de receita e despesa privativo da missão hidrográfica de Cabo Verde, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 7 de Fevereiro de 1951, para reforço da verba descrita no artigo 2.º, do capítulo único, «Despesas com material», dos orçamentos de receita e despesa privativos da missão hidrográfica de Angola,

publicados no *Diário do Governo*, 1.ª série, respectivamente de 23 de Janeiro e 30 de Abril do corrente ano.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 27 de Agosto de 1951.— Pelo Presidente, *Luis Silveira*, secretário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 21 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de verba seguinte:

CAPÍTULO 3.º

Teatro Nacional de S. Carlos

Artigo 642.º «Outros encargos»:

N.º 1) «Subsídios não reembolsáveis»:

Da alínea a) «Encargos com a realização dos espectáculos»	58.000\$00
Para a alínea c) «Despesas com a manutenção e funcionamento da escola do corpo coral do Teatro»	58.000\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Agosto de 1951.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.